



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

**PORTARIA Nº. 074/2018/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3,e

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 2º da EC 41/2003, Art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando por fim, o direito a proventos integrais - com redutor, **sem paridade**, nos termos do Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011), bem como no teor do processo nº 0645/2018/IPRECOR.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **Afonso Antônio Moreira**, matrícula 1433, portador do CPF: 396.431.586-91 e RG: M-2.570.323, servidor ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais – com redutor, calculados à razão de 90,00 % (noventa por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **01 de novembro de 2018**.

Três Corações, 01 de novembro de 2018.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Atestamos em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 1º de novembro de 2018

Fani Rose Moura  
Presidente do IPRECOR

Eliana de Fátima Pereira Ferreira  
Responsável por Benefícios